

FESTIVAL NACIONAL DE MÚSICA SERTANEJA “VIOLA NA PRAÇA”

APRESENTAÇÃO:

Trata-se de um festival nacional de canções sertanejas raiz, com premiação, que visa divulgar o estilo musical e valorizar a sua raiz cultural, sendo realizado pela Prefeitura de Patos de Minas, através da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. O evento fará parte da programação cultural do projeto “Natal na Praça”, que será realizado pela Associação de Fiandeiras e Artesãos de Patos de Minas (Afiap), durante o mês de dezembro, na praça do Coreto, na Avenida Getúlio Vargas, em Patos de Minas.

O festival irá contribuir para o desenvolvimento de nossa cultura e resgatará elementos importantes para a perpetuação do estilo sertanejo, de conteúdo rico de valores, tais como afetividade, patriotismo, respeito e fraternidade. As informações contidas neste festival são de extrema importância para a formação e profissionalização da nova geração de artistas, que ganharão bagagem e conteúdo, garantindo permanência maior no mercado fonográfico e de entretenimento.

O evento será realizado em três etapas:

- **Primeira - Pré-seleção:** Escolha das 15 (quinze) melhores canções por uma comissão julgadora, composta por músicos de comprovado conhecimento artístico, musical e literatura, pertinentes;
- **Segunda - Classificação:** Apresentação pública dos 15 (quinze) candidatos ou grupos escolhidos pela comissão julgadora da etapa anterior, para a seleção de 10 (dez) finalistas;
- **Terceira -Final:** Apresentação pública dos 10 (dez) candidatos ou grupos finalistas, escolhidos pela comissão julgadora da etapa anterior, para a seleção e premiação dos melhores colocados.

REGULAMENTO:

Art. 1º -DO FORMATO:

O *Viola na Praça* é um festival de canções sertanejas inéditas e originais, tanto a música como a letra, e com a temática livre. O festival será constituído de uma única categoria: sertanejo raiz.

§ 1º - Entende-se por inédita a música que não tenha sido distribuída comercialmente, nem lançada por gravadora com selo e registro no ECAD e, como original, a que não contiver plágio, adaptação, nem citação poética ou musical de outro autor ou compositor;

§ 2º - As músicas poderão ser apresentadas de modo individual, em duplas ou em trios, com instrumentação livre, sendo obrigatório o uso do instrumento musical “viola”. Não será permitido o uso de play backs ou sequencial, e tampouco o uso de bateria, guitarra e teclado, tanto nas etapas de Classificação como na Final.

Art. 2º - DAS INSCRIÇÕES:

§ 1º - A inscrição é gratuita;

§ 2º - O período de realização de inscrições é de 16 de outubro a 16 de novembro de 2018;

§ 3º - Cada interessado terá o direito a inscrever até duas músicas;

§ 4º - As inscrições devem ser feitas online, presencialmente ou via correio:

- **Online:**
 - através do e-mail secretariadecultura@patosdeminas.mg.gov.br

- **Presencialmente/Correio:**

- Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Sede da Biblioteca Municipal João XXIII
Rua José de Santana, 119, Jardim Centro, Patos de Minas/MG – 38700-052
- ou Conservatório Municipal Professora Galdina Correa da Costa
Rua dos Miosotis, s/n – Jardim Paraíso (interior do Parque Municipal do Mocambo),
Patos de Minas/MG – 38703-008

Nota: ambos os espaços acima receberão inscrições presenciais entre segunda e sexta-feira, nos horários de 9h às 17h. No caso da inscrição online, ela poderá ser feita até as 23h59 do dia 16 de novembro.

§ 5º - As inscrições de menores de 18 anos deverão ser realizadas pelo responsável legal;

§ 6º - Somente serão consideradas músicas com a letra na língua portuguesa;

§ 7º - Para que a inscrição seja validada, o interessado deverá encaminhar o seguinte material:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida pelo responsável e intérprete principal, sendo uma ficha por música;
 - 02 (duas) cópias de cada canção em CD ou DVD ou arquivo da música no formato MP3 devidamente identificado com apenas o(s) nome(s) da(s) música(s), exclusivamente;
 - 05 (cinco) cópias impressas das letras de cada canção com o(s) nome(s) da(s) música(s) exclusivamente.
- **Observação:** considera-se intérprete principal o músico eleito pelo grupo participante para ser o responsável pela apresentação nos casos de duplas e trios.

§ 8º -As músicas inscritas com material defeituoso serão desclassificadas;

§ 9º - O material inscrito não será devolvido;

§ 10º - É vedada a participação de funcionários públicos da Prefeitura de Patos de Minas na inscrição para participação do evento.

Art. 3º - DO PERÍODO E DA PARTICIPAÇÃO:

§ 1º - O festival será realizado em três etapas, nas datas a seguir:

- **Pré-seleção:** De **19 a 30 de novembro** acontece a fase de análise e escolha das 15 (quinze) melhores canções. Essa etapa é conduzida por uma comissão composta por pessoas envolvidas com a cultura e de notável conhecimento musical. O resultado será divulgado em **03 de dezembro**, no site www.patosdeminas.mg.gov.br;
- **Classificação:** Na noite de **19 de dezembro** acontece a apresentação pública das 15 (quinze) músicas escolhidas da etapa anterior. A comissão julgadora deverá escolher as 10 (dez) finalistas. Caso houver empate na decisão de jurados, a decisão será tomada mediante o seguinte critério: maior nota em “letra”. Caso o empate persista, será considerada a maior nota em “evolução rítmica”;
- **Final:** Na noite de **20 de dezembro** acontece a segunda e última apresentação pública, quando os 10 (dez) finalistas se apresentarão e, desses, serão escolhidas, através de jurados, as 03 (três) canções premiadas, sendo 1º, 2º e 3º lugares.

§ 2º - Os 15 participantes pré-selecionados para o festival terão que confirmar suas presenças no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado, no dia 03 de dezembro;

§ 3º - As apresentações das duas últimas etapas do festival acontecerão na praça do Coreto, na Avenida Getúlio Vargas, durante a realização do “Natal na Praça”;

§ 4º - A ordem das músicas para apresentação nas etapas de classificação e final será feita por sorteio;

§ 5º - A ordem da apresentação poderá ser alterada pela comissão organizadora desde que tenha motivo para esta ação;

§ 6º - As interpretações deverão ser executadas da forma como as músicas foram inscritas, ou seja, com o(s) mesmo(s) cantor(es) e instrumentos, contidos na ficha de inscrição. O não cumprimento deste parágrafo torna o intérprete desclassificado automaticamente;

§ 7º - As 15 (quinze) músicas selecionadas na etapa de Classificação serão apresentadas a partir de 19h30; e as 10 (dez) finalistas serão apresentadas, na etapa final, a partir das 20 horas;

§ 8º - Para as etapas ao vivo, que são as de Classificação e Final, as passagens de som serão realizadas no horário de 12 às 16 horas, tendo 15 minutos para cada música nas duas etapas, seguindo agendamento a ser realizado pelos telefones (34) 3822-9892, ou pelo e-mail secretariadecultura@patosdeminas.mg.gov.br;

§ 9º - Além da aparelhagem de som, estará à disposição um técnico de som para o palco e um técnico de P.A.;

§ 10º - O intérprete deverá apresentar-se uma hora antes do início, nos dias das apresentações, com instrumentos próprios. O não cumprimento deste parágrafo torna o intérprete desclassificado automaticamente;

§ 11º - Todas as despesas referentes à participação no evento ocorrerão por conta exclusiva do participante.

Art. 4º - DA COMISSÃO JULGADORA

§ 1º - A comissão julgadora será composta por 05 (cinco) ou mais pessoas envolvidas com a cultura e de notável conhecimento musical.

§ 2º - A comissão julgadora irá avaliar os seguintes quesitos:

- Letra: 05 pontos
- Melodia: 05 pontos
- Evolução rítmica: 05 pontos
- Harmonia: 05 pontos
- Interpretação: 05 pontos

§ 3º - Das decisões da comissão julgadora não cabem recursos.

Art. 5º - DA PREMIAÇÃO:

§ 1º - Serão distribuídos R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) em prêmios, divididos da seguinte forma:

- 1º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- 2º lugar: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
- 3º lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais)

§ 2º - Os recursos destinados à premiação são provenientes de empresas patrocinadoras do evento;

§ 3º - Os valores dos prêmios terão os descontos legais deduzidos;

§ 4º - A premiação será paga em cheque, sendo feita diretamente pela empresa patrocinadora ao músico premiado;

Art. 6º - DOS IMPEDIMENTOS:

§ 1º - Na hipótese de ocorrência de força maior, ato de autoridade administrativa ou judicial, assim como, atos da natureza, queda de energia, acidentes e outras fatalidades ou circunstâncias que impeçam a realização das apresentações, qualquer etapa poderá ser adiada.

§ 2º - No caso de início de uma apresentação e a mesma sendo impedida ou interrompida em razão de qualquer hipótese prevista neste regulamento, haverá a repetição da apresentação.

Art. 6º - DOS CASOS OMISSOS:

§ 1º - Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos soberanamente pela comissão organizadora, composta por membros da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.